Resolução nº : 3402/2002
Protocolo nº : 132660/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : WANDERLEI WORMSBECKER
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00305-3, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 16 de abril de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente